



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.272
De 10 de novembro de 1993

Dispõe sobre a incorporação
de abono e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 08 de novembro de 1993, promulga a
seguinte lei :-

Artigo 1º - O abono de 25% (vinte e cinco
por cento) concedido aos servidores municipais, pelo
Decreto nº 6.541, de 28 de outubro de 1993, fica
incorporado aos vencimentos, salários, proventos e pensões
dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder
Executivo, excluída a Referência SM.

Parágrafo Único - A incorporação que
trata o caput desse artigo, será contada a partir de 1º de
outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Em consequência da
incorporação do abono, a contar de 1º de outubro de 1993,
os valores da escala de referência passa a ser a seguinte:-

REFERÊNCIAS	VALOR - CR\$
SM	12.024,00
01	19.542,50
02	21.887,50
03	24.515,00
04	27.456,00
05	30.750,50
06	34.441,00
07	38.574,00
08	43.202,50
09	48.386,00
10	54.194,00
11	60.697,00
12	67.980,00
13	76.137,50
14	85.274,00
H O R I S T A	
A	641,00
ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS	
I	32.595,50
II	57.445,00



0261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

. Continuação da Lei nº 4.272

Artigo 3º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação de regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 5º - Os efeitos desta lei se estendem aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Departamento Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").